



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.314-D DE 2007**

**Denomina Rodovia João Lyra Filho
o trecho da rodovia da BR-104
entre as cidades de Caruaru e
Santa Cruz do Capibaribe, no
Estado de Pernambuco.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º O trecho da BR-104 que liga Caruaru a
Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco, passa a
denominar-se Rodovia João Lyra Filho.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator**